

DECRETO Nº 6.113, de 10 de Outubro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.332,27 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos.), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31901100
1.04.0.04.122.0029.2149	31909400
1.04.0.04.122.0029.2149	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.19.126.0026.2137	33904000
1.11.0.19.126.0026.2137	33904000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2083	33903900
1.19.0.12.361.0015.2154	31909400
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.122.0031.2195	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.17.542.0038.2261	33903000
1.14.0.18.122.0031.1223	44905100
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31909200
1.04.0.04.122.0029.2149	33901400
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.28.843.0017.0098	46907100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	33901400
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.543.0048.2294	44905100
1.16.0.15.543.0048.2297	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2154	33904000
1.19.0.12.361.0016.1094	33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E
ECONOMIA CRIATIVA

1.21.0.04.122.0029.2151 44905200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1.09.0.27.812.0050.2311 33903000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.0031.2195 44905100

1.16.0.15.122.0031.1224 44905100

1.16.0.15.543.0048.2294 44905100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.542.0038.2261 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.451.0030.2179 44905100

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 10 de Outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL